



ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM EXAMES LABORATORIAIS NÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, autorizada pela Ordem de Serviço nº 276/2023, que teve como vencedora a empresa:

ALFA EXCELÊNCIA DIAGNÓSTICA LTDA, com sede à Rua Tamekichi Takao, 445 – Centro, na cidade de Registro/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.423.730/0001-02, que arrematou os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 1.639.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil reais); lote 02 no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais); lote 03 no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); lote 04 no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e o lote 05 no valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 02 de outubro de 2023.
MARCELA COSTA LOPES

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.979, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.900, DE 04 DE JULHO DE 2023, QUE “DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA NO ÂMBITO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS”.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º- Fica acrescentado inciso II ao caput e § 3º, ambos ao artigo 3º do Decreto nº 5.900, de 04 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a contenção de despesas para manter as condições de equilíbrio

entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais”, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-

II- realização de horas extras, devidamente justificadas, limitada a 70% (setenta por cento) da média realizada no primeiro semestre de 2023.

§ 3º- Considerando o limite estabelecido no inciso II deste artigo, os servidores que exercem funções administrativas poderão executar no máximo 20 (vinte) horas extras mensais, devidamente autorizadas pelo Secretário da Pasta.

Art. 2º- Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 5.900, de 04 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- A contar da vigência deste Decreto, ficam suspensas as práticas, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, salvo as justificadas devidamente e aprovadas pela Equipe Técnica de Contenção de Despesas, dos seguintes atos:

- I- Emissões de requisições com recursos do tesouro municipal;
- II- Abertura de novos processos licitatórios;
- III- Contratações de novos estagiários.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.978, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**:

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.07.04	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
214.3190.04	Contratação por tempo determinado	24.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		24.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
215.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	24.000,00
TOTAL DE RECURSO		24.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
537.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.13.01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
536.3190.04	Contratação por tempo determinado	180.000,00
TOTAL DE RECURSO		180.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.980, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.153,59 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.153,59 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.153,59 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	FUNDO MUN. CONS. PROTEÇÃO E DEFESA	
02.08.01	MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0006.2055	Gestão do Fundo – Meio Ambiente	
	Despesas Correntes	
232.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.153,59
TOTAL DE CRÉDITO		9.153,59

b) **RECURSO** - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 006.00071.050-8	FUNDEMA	9.153,59

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

Peruíbe 30 de Setembro de 2023

EDITAL de CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BOCHFILA DE PERUIBE, entidade sem fins lucrativos, e entre seus objetivos fomentar o desenvolvimento econômico em Peruíbe através do fortalecimento das atividades ligadas ao ESPORTE, bem como ser parceira do poder Público Municipal e outras instituições. Visando a consecução deste objetivo vem através desta; **CONVOCAR os MUNICÍPIOS** desta cidade a participarem presencialmente da reunião de:

ELEIÇÃO DO QUATRIÊNIO

Que Vigorará Entre: 11/10/2023 à 10/10/2027.

A reunião para este fim acontecerá no dia **11/10/2023** (onze de outubro de dois mil e vinte e três) no seguinte endereço: **Rua Nilo Soares Ferreira, 301 – Centro – Peruíbe – SP**. A reunião acontecerá em **Primeira Convocação as 17:30hs** e em **Segunda Convocação as 18:00hs**, com quaisquer números de presentes. No dia da reunião os presentes deverão estar munidos de documento de identificação com foto: RG e ou Carta de habilitação. As inscrições deverão ser feitas entre as 17:30hs e 18:00hs, assinando a lista de Presença onde também tomarão conhecimento do ESTATUTO e após este tramite proceder-se-á a Eleição da Diretoria do Quatriênio 11/10/2023 à 10/10/2027, conforme previsto no ARTIGO 20 – Folha 10 do Estatuto.

Após as inscrições e assinatura da lista de presença, serão escolhidos três participantes para dirigir a Reunião; Um coordenador(a), Um Secretário(a), e Um membro que comporá a Comissão Organizadora da Reunião ao qual terão plenos poderes para sanar dúvidas no decorrer dos trabalhos, a saber que o(a) secretário(a) ficara incumbido(a) de redigir a Ata da Eleição.

Sua Presença será muito importante!!!

Laurentino Sebastião Hilleshein



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

DE PERUIBE

- BIÊNIO 2023/2025 -

EDITAL DE CHAMAMENTO

CONSIDERANDO a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – CONTUR, para o biênio 2023/2025, conforme Decreto Municipal N.º 5.833/2023.

CONSIDERANDO a apresentação de pedido de desligamento do membro suplente da cadeira de representatividade do segmento de “Meios de Hospedagem”.

CONSIDERANDO a necessidade de se manter coesa e completa a representatividade deste importante segmento do Trade Turístico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I – Determinar a realização de **EDITAL DE CHAMAMENTO** objetivando o comparecimento de interessados em participar do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para compor a cadeira de **suplente** de representatividade do segmento de “Meios de Hospedagem”.

II – Em havendo mais de um interessado, a escolha do membro será por meio de **ELEIÇÃO**, observando o disposto pelo Decreto n.º 5796/2023, que “ESTABELECE O REGIMENTO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PERUIBE”, a se realizar em **19.10.2023 às 15hs**, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO situada na Av. Padre Anchieta, 998, Centro e será coordenada por um grupo de trabalho formado pelo Secretário Municipal de Turismo, o Presidente do CONTUR e um representante indicado pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

III - Somente poderão votar e ser votados representantes inscritos no CADASTUR - Cadastro do Ministério do Turismo.

IV – Os interessados poderão se credenciar diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO situada na Av. Padre Anchieta, 998, Centro ou através do e-mail: peruibe.departamentodeturismo@gmail.com.

SILVIO ANTONIO
PEREIRA VENANCIO

Assinado de forma digital por
SILVIO ANTONIO PEREIRA
VENANCIO
Dados: 2023.10.02 15:18:30 -03'00'

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO
PRESIDENTE DO CONTUR



Comissão Especial Eleitoral – CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE
www.cmdcaperuibe.com.br – contato@cmdcaperuibe.com.br

ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR**COMUNICADO Nº 009/2023****Publicação do Resultado da Votação**

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Peruíbe, na forma da Resolução nº 01/2023 do CMDCA de Peruíbe, torna público o resultado da eleição dos novos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PERUIBE**, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

TITULARES			
Classificação	Nome do candidato	Nº	Votos
1º	Celma Monteiro	53	577
2º	Rosi Monteiro	62	470
3º	Jane Quelli	55	460
4º	Jucilene Alves	56	441
5º	Soraya Gonzalez	63	393

Suplentes

Classificação	Nome do candidato	Nº	Votos
6º	Cristina Camargo	59	325
7º	Gustavo Guimarães	57	298
8º	Ana Julia Prado	50	247
9º	Tiago Domingues	65	212
10º	Márcio Ricardo	58	194
11º	Rosa Furtado	61	188
12º	Andreza Nese	52	127
13º	Dani Gomes	54	113
14º	Professor Ricardo	60	108
15º	Stephany do Jiu-Jitsu	64	86
16º	Wesley Lopes	66	4
17º	Ana Blue	51	2

Peruíbe, 02 de outubro de 2023.

Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Secretaria de Cultura e Esportes.

Departamento de Cultura

Escola Municipal Livre de Música

EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e da Escola Municipal Livre de Música, torna público aos alunos da Escola Municipal Livre de Música, estudantes dos instrumentos de sopro e percussão, o presente edital para seleção de talentos musicais, dentre seus integrantes, para compor a Banda Municipal, conforme disposto na Lei nº 3.765, de 19 de novembro de 2019.

1. DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO À BANDA – PBIB

O PBIB é um programa no âmbito da Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura da Prefeitura Municipal de Peruíbe, vinculado à Escola Municipal Livre de Música (EMLM), destinado a oferecer maior desenvolvimento musical e humano aos alunos que farão parte da Banda Musical Municipal de Peruíbe.

2. DA FORMAÇÃO DO GRUPO DE BOLSISTAS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE

O Grupo de Bolsistas Integrantes da Banda Musical Municipal de Peruíbe será formado por até 38 alunos da Escola Municipal Livre de Música conforme disposto na Lei nº 4.049 de 28 de abril de 2022.

3. DOS INTEGRANTES E DAS BOLSAS INCENTIVO À BANDA

O Bolsista Integrante do PBIB receberá mensalmente a 'Bolsa Incentivo à Banda' no valor de R\$ 763,32 (setecentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) e será atualizada pelo índice adotado para atualização anual da URM (Unidade de Referência do Município), com carga horária de 20 horas de atividades semanais.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Para preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas "Bolsa Incentivo à Banda", que serão organizadas tecnicamente como segue:

Quantidade	Instrumento
04	Flauta transversal C
05	Clarinete Bb
01	Clarone Bb
05	Saxofone alto Eb
05	Saxofone tenor Bb
01	Saxofone barítono Eb
04	Trompete Bb
05	Trombone a vara
01	Eufônio
02	Tuba
01	Baixo elétrico
02	Percussão
02	Bateria

A critério da Comissão de Seleção e Avaliação Contínua, sem prejuízo do conjunto, poderá ser solicitada a alteração de quantidade e tipo de instrumentos deste quadro em edital de seleção.

Em caso de cancelamento ou desistência do bolsista será convocado o próximo candidato classificado na lista de espera.

Em havendo desistências, sem candidatos em lista de espera, poderão ser realizados processos seletivos complementares para preenchimento da vaga.

5. DOS DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

I – Participar em todas as apresentações previstas no calendário da EMLM;

II – Participar de todo processo de realização das atividades artístico-pedagógicas, vivenciando as etapas específicas que envolvem a realização de um ensaio ou apresentação pública, tais como: montagem, desmontagem, limpeza e conservação dos instrumentos, equipamentos, estantes, pastas e cooperação com os colegas;

III – Auxiliar demais colegas, oferecendo suporte sonoro e orientações durante as atividades artístico-pedagógicas;

IV – Cumprir as atividades contempladas no Plano de Atividades dos Bolsistas para a realização das respectivas atividades que caracterizam sua bolsa de estudos;

V – Atender às convocações extraordinárias correlacionadas à sua atuação como bolsista, podendo realizar compensações das horas utilizadas, sem que haja prejuízos em sua rotina escolar;

2

VI – Estar em concordância com o Regimento Interno da EMLM;

VII – Não possuir falta não injustificada durante o período letivo na EMLM;

VIII – Comparecer em todas as avaliações e apresentações, salvo justificativa aceita pela Comissão de Seleção e Avaliação Contínua;

X – Cumprir os demais deveres e responsabilidades previstos no presente edital.

O valor da Bolsa Incentivo à Banda pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades dos Bolsistas, sendo que as faltas e atrasos no cumprimento destas atividades ensejam o desconto correspondente.

A 'Bolsa Incentivo à Banda' será cancelada em caso de ausência injustificada em ensaios, avaliações, apresentações ou eventos.

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas poderão ocorrer em todos os dias da semana, devendo o candidato assinar termo de ciência e compromisso onde declara possuir compatibilidade de dias e horários entre as atividades pessoais e escolares e as atividades musicais.

6. PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

6.1 Apresentações públicas

Atividades externas que visam oportunizar a prática de conjunto aos alunos em ambiente real, em contato direto com o público e locais variados, visando o desenvolvimento técnico e a experiência de estar fora do ambiente escolar.

6.2 Prática de conjunto

A Prática de Conjunto é uma atividade essencial na formação do estudante de música, seja no aspecto social ou disciplinar, pois ao estimular a realização musical coletiva, promove a interação dos estudantes se cultivam neles a consciência das implicações éticas e hierárquicas do trabalho em grupo, além de propiciar aos alunos diferentes possibilidades para a prática saudável e proveitosa dos instrumentos de sua preferência.

6.3 Laboratório

Estudos diversos, levantamento e classificação do repertório; atividades técnicas, procedimentos e exercícios que apontem novos caminhos na estruturação dos conteúdos e práticas para aulas de prática instrumental.

6.4 Estudos técnicos

Estudo, escalas (maior e menor), arpejos (triades e tétrades), intervalos, dinâmica, articulação, estudos de mecanismo, etc.

3

6.5 Pesquisa e apreciação

Tem como objetivo a contextualização do conteúdo trabalhado no repertório. Com as metas dos estudos e métodos já praticados e estudados, estilos, história do instrumento, formações instrumentais (banda, Big Band, solo, duetos, trios, quartetos, música de câmara). Fornecer ferramentas para a compreensão de alguns dos elementos musicais relacionados com a teoria e a percepção.

6.6 Conservação de instrumentos/equipamentos

Tem como objetivo socializar técnicas de reparo e manutenção de instrumentos musicais, contribuindo desta forma para a conservação dos acervos de instrumentos da Banda.

6.7 Produção e logística

Apresentar ao aluno "como se faz", como é a produção "por dentro" de um show e os parâmetros para realizar um evento com dicas, noções, orientações e projetos reais realizados mostrando as reais posturas e responsabilidades dos produtores executivos em eventos de qualquer porte. Preparação das atividades externas

6.8 Cidadania

Tem como objetivo desenvolver a expressividade, autoconhecimento, estimular a espontaneidade, o refinamento da comunicação e a pro atividade.

A atividade visa ainda despertar a consciência social e colocar em prática ações sustentáveis, que promovam a mudança de hábitos, usos e costumes, melhorando a nossa convivência coletiva e qualidade de vida, visando conscientizar não apenas eles, mas também a comunidade onde moram.

6.9 Rítmica

Estudo do ritmo, a partir do discernimento das figuras musicais rítmicas básicas, fórmulas de compasso, simples e composto, figuras de som e silêncio, pulso, andamento, símbolos utilizados para a organização rítmica da partitura musical, utilização do metrônomo.

6.10 Sustentação Sonora

Tem como objetivo desenvolver atividade musical através da execução de instrumentos auxiliando demais colegas e novos alunos, oferecendo suporte sonoro e orientações durante as atividades artístico-pedagógicas;

7. DAS INSCRIÇÕES

Para concorrer à 'Bolsa Incentivo à Banda', o aluno deve preencher os seguintes requisitos:

I – Ter idade mínima de 14 (catorze) anos e máxima de 26 (vinte e seis) anos completos na data da inscrição para o processo seletivo;

4

II – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino regular pública ou privada, comprovar matrícula, bom aproveitamento escolar e frequência, acima de 75% (setenta e cinco por cento), salvo se for maior de 18 anos ou se já houver concluído o ensino médio;

III – Estar regularmente matriculado na Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe há pelo menos 12 (doze) meses e não possuir pendências;

IV – Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) aos ensaios e atividades da Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe;

V – Possuir compatibilidade de dias e horários entre as atividades escolares e as atividades musicais;

VI – Não ter tido sua bolsa de estudos cancelada por falta ou indisciplina.

A idade máxima prevista no inciso I deste artigo não será utilizada como critério para exclusão no caso de pessoas com deficiência.

As pessoas com deficiência deverão concorrer em igualdade de condições com a garantia de que haja a tecnologia assistiva adequada à especificidade da deficiência.

Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez) do total das vagas oferecidas.

As inscrições para o Processo Seletivo para a 'Bolsa Incentivo à Banda', serão realizadas no Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro no horário das 9h às 16h.

Para a inscrição no processo seletivo o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia da Cédula de Identidade - RG

II – Cópia de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Comprovante escolar (com aproveitamento e frequência);

IV - Formulário de Inscrição conforme anexo ao presente edital;

V - 01 (uma) foto 3x4 atualizada;

VI - Cópia do comprovante de residência no Município de Peruíbe;

VII - e-mail e telefone oficial para convocações e demais comunicações

No ato da inscrição o candidato ou seu responsável se for menor deverá autorizar a divulgação de fotos e vídeos referentes às atividades a serem prestadas, conforme anexo ao presente edital;

A inscrição de candidato menor de 18 anos deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legal com a apresentação de cópia do RG e CPF ou documento que comprove ser responsável pelo menor.

As inscrições que não contiverem todas as condições e documentos relacionados neste artigo não serão validadas.

5

Eventuais despesas para inscrição do candidato são de exclusiva responsabilidade do mesmo. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou quando estes menores de 18 anos, pelo responsável legal.

A habilitação documental não garante a seleção, apenas permite que o candidato realize a prova teórica e prática.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma apresentado neste edital e será executado pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, a quem compreenderá planejar e promover todos os atos inerentes à sua realização.

A Comissão de Seleção e Avaliação Continuada será composta com 03 (três) membros como segue:

- a) Um representante do Departamento de Cultura Cynthia A. D. M. Riggo Landim
- b) O coordenador artístico pedagógico Sergio Luiz da Silva;
- c) Fabiana do Nascimento Fonseca da Silva

A Comissão de Seleção e Avaliação Continuada é soberana quanto ao mérito de suas decisões.

O membro que tiver qualquer interesse impeditivo em determinada (s) candidatura (s) deve comunicar o fato à Comissão de Seleção e Avaliação Continuada e estará inapto a participar da Comissão, devendo o Departamento de Cultura nomear substituto.

A seleção será pública e consistirá em provas teórica e prática.

Ao final do processo será criada uma lista com a classificação dos candidatos.

Os alunos com as melhores pontuações dentro das provas realizadas para o respectivo instrumento serão contemplados com a bolsa Incentivo à Banda.

A aprovação na prova teórica é requisito para participar da prova prática.

6

9 DAS PROVAS

9.1 Da Prova teórica:

A prova teórica será realizada em dia, horário e local informado no edital do Processo Seletivo 02/2023 ou no Diário Oficial do Município.

Conteúdo para a prova teórica: Elementos e símbolos musicais necessários para ler uma partitura musical.

A prova teórica consistirá em questões elaboradas a partir do conteúdo previsto neste edital.

Para responder às questões os candidatos terão o prazo de 3 horas;

O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência ao seu início.

Não será permitida, durante a realização da prova teórica, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

Será excluído do processo seletivo o candidato que portar-se de maneira indevida, ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova escrita.

O candidato, ao encerrar a prova teórica, entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala, o seu caderno de prova com a identificação de seu nome em todas as páginas, bem como seus rascunhos e anotações.

A fim de garantir a idoneidade e a lisura do processo seletivo, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar os respectivos cadernos de prova e retirar-se do local de prova, simultaneamente.

Só será permitida a realização da prova escrita com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

Serão entregues aos candidatos folhas de papel para rascunho e para a versão final da prova.

7

O candidato será acompanhado durante todo o período por um fiscal.

As questões rasuradas serão anuladas.

Os alunos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão classificados para a prova prática.

A lista de classificados será afixada no Departamento Municipal de Cultura, EMLM e publicada no Boletim Oficial do Município.

9.2. Prova Prática:

A prova prática será realizada em dia, horário e local conforme edital do Processo Seletivo 02/2023 ou no Diário Oficial do Município e será realizada de forma individual, tendo duração de 15 minutos para cada candidato e obedecerá a uma estrutura de 10 candidatos por dia mediante ao agendamento do dia e horário que deverá ser realizado no Departamento de Cultura.

O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência ao seu início.

A prova prática será composta por:

- I - Apresentação de uma peça de livre escolha, com no máximo 05 (cinco) minutos.
- II- Leitura à primeira vista de peças propostas pela banca examinadora.

Para os instrumentos de sopro será observado o seguinte conteúdo:

- Manutenção da coluna de ar durante a execução de exercícios de técnica e peças musicais
- Fluência na leitura musical
- Pulsação e Andamento (precisão motora)
- Articulação
- Dinâmica
- Afinação
- Interpretação adequada aos símbolos musicais e marcas de expressão.
- Postura corporal adequada ao instrumento

Para os instrumentos de percussão e bateria será observado o seguinte conteúdo:

- Manuações básicas: toque simples (D/E), toque duplo (D-D/E-E) e paradiddle (DEDD/EDEE).
- Ritmos básicos: marcha, samba, pop, baião, xote, rock, balada em compassos simples e compassos compostos.

8

- Postura corporal adequada ao instrumento
- Interpretação adequada aos símbolos musicais, marcas de expressão;
- Coordenação motora básica
- Dinâmica
- Homogeneidade e qualidade sonora
- Fluência na leitura musical
- Noção de andamento e pulsação

Para o Baixo elétrico será observado o seguinte conteúdo:

- Fluência na leitura musical
- Pulsação e Andamento (precisão motora)
- Dinâmica
- Afinação (coerência entre as cordas)
- Interpretação adequada aos símbolos musicais e marcas de expressão.
- Postura corporal adequada ao instrumento

A execução poderá ser interrompida a qualquer instante, a critério exclusivo da Comissão, que também poderá determinar a repetição de um ou mais trechos, visando melhor avaliação.

Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir, individualmente, nota entre 0 (zero) a 10 (dez) aos candidatos, em cada uma das peças apresentadas.

Será desclassificado o aluno que não obtiver média de, no mínimo, 70% da média ponderada de notas os requisitos.

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova prática, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima de 70%.

Será indicado para admissão o candidato que obtiver a maior nota final.

Em havendo empate entre os candidatos selecionados serão adotados os seguintes critérios progressivamente:

- I. Maior tempo de participação na EMLM;
- II. Maior frequência aos ensaios e atividades da EMLM;
- III. Melhor rendimento escolar em escola regular;
- IV. Menor renda 'per capita' da família.

9

A homologação dos resultados será publicada no Diário Oficial do Município.

Os alunos aprovados, porém, não selecionados, a critério da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada, poderão se assim o quiserem, assinar termo de voluntariado para participar da Banda Municipal desde que apresentem competência técnica e teórica compatível e estejam dispostos a cumprir fielmente o Programa Pedagógico que será seguido pelos bolsistas.

10. DO CRONOGRAMA, DATAS, ATIVIDADES e LOCAL Processo seletivo 02/2023

ITEM	DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
01	03/10/2023	Divulgação da Abertura das inscrições para o processo seletivo para a Bolsa Incentiva à Banda		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
02	09/10/2023 a 17/10/2023	Inscrições - 5 dias úteis	9h às 16h	Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
03	18/10/2023	Homologação e Divulgação das inscrições validadas		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
04	21/10/2023 SÁBADO	Prova teórica	14h às 17h Não será permitida a entrada de candidatos que chegarem atrasados.	A DEFINIR LOCAL
05	24/10/2023	Resultado da prova teórica		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
06	25/10/2023 a 31/10/2023	Recurso da prova teórica – 5 dias úteis	9h às 16h	Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
07	01/11/2023	Homologação do resultado da prova teórica e cronograma prova prática		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
08	06, 07, 08 e 09/11/2023	Prova Prática	Conforme cronograma divulgado no Diário Oficial do Município e Mural da Escola Municipal Livre de Música.	A DEFINIR LOCAL
09	10/11/2023	Resultado da prova pratica	17h	Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.
10	13/11/2023 a 21/11/2023	Recurso da prova pratica – 5 dias úteis	9h às 16h	Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
11	22/11/2023	Homologação do resultado da prova prática		Diário Oficial do Município, Mural da Escola Municipal Livre de Música.

10

12	De 27 a 30/11/2023	Reunião para Assinatura do Termo de Concessão dos candidatos selecionados.		Departamento de Cultura – Rua dos Pescadores, 131 Centro.
13	01/12/2023	Início das atividades dos novos Bolsistas		

12

11. RECURSO:

O candidato poderá interpor recursos contra os resultados da Prova Teórica e Prova Prática de acordo com os itens 06 e 10 do CRONOGRAMA, DATAS, ATIVIDADES E LOCAL.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O resultado classificatório do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município. A assinatura dos termos será realizada de acordo com as condições previstas no edital. O chamamento dos bolsistas deverá seguir a ordem de classificação dos candidatos selecionados para cada um dos respectivos instrumentos musicais. O prazo de vigência do termo de concessão das bolsas é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando não atendidas às condições nele previstas.

O TERMO DE CONCESSÃO pode ser rescindido a qualquer tempo quando não atendidas as condições nele previstas.

No ato da assinatura do Termo de Concessão o bolsista será orientado a providenciar a abertura de conta bancária para depósito da Bolsa Incentivo à Banda.

A concessão da 'Bolsa Incentivo à Banda' não gera vínculo empregatício nem quaisquer direitos, devendo os bolsistas firmar termo próprio.

Em caso de menor de 18 anos, o termo deverá ser firmado por um responsável.

É responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura, por intermédio dos dirigentes da EMLM e da Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do processo para concessão e execução do programa criado por esta Lei, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

O Departamento Municipal de Cultura e a EMLM se reservam o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

O Departamento Municipal de Cultura e a Escola Municipal Livre de Música não se responsabilizam por eventuais irregularidades praticadas pelos bolsistas.

11

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou na desclassificação do candidato/bolsista.

A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda. Caso necessário, serão encaminhados ao Departamento de Cultura, que julgará a sua procedência.

Peruíbe

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BOLSA BANDA

Cynthia A. D. M. Riggo Landim

Coordenador Artístico Pedagógico – Sergio Luiz da Silva

Fabiana do Nascimento Fonseca da Silva

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

PROCESSO SELETIVO N. 02/2023 PARA SELEÇÃO DE TALENTOS MÚSICAIS, ESTUDANTES DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA, PARA COMPOR A BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE.

Nome completo do candidato: _____

Endereço do candidato: _____

Tel. Residencial: () _____ Cel () _____

CPF: _____ RG: _____

E-Mail: _____

INDIQUE COM UM "X" SE DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

DEFICIENTE: () Sim () Não Se sim, qual a deficiência? _____

(anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).

Assinale com 'X' o instrumento escolhido para o processo seletivo:

Flauta transversal C ()	Clarinete Bb ()
Clarone Bb ()	Saxofone alto Eb ()
Saxofone tenor Bb ()	Saxofone barítono Eb ()
Trompete Bb ()	Trombone a vara ()
Eufônio ()	Tuba ()
Percussão ()	Bateria ()
Baixo elétrico ()	

Ao se inscrever o (a) participante autoriza de imediato, a título gratuito, o uso da imagem, voz, performance e nomes, em apresentações, filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios e em qualquer forma de mídia impressa, pra divulgação organizada pela EMLM e pelo Departamento de Cultura. A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

Eu _____ aluno(a), da Escola Municipal Livre de Música, declaro estar ciente e em conformidade com as disposições contidas no Edital n.02/2023, do Processo Seletivo de Talentos da Escola Municipal Livre de Música para compor a Banda Municipal de Perúibe, bem como comprometo-me, expressamente a cumprir integralmente todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estiver no exercício da referida atividade.

Peruíbe, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

Para uso da Comissão
() Deferido () Indeferido

13

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

PROCESSO SELETIVO N. 02/2023 PARA SELEÇÃO DE TALENTOS MUSICAIS, ESTUDANTES DOS INSTRUMENTOS DE SOPRO E PERCUSSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA, PARA COMPOR A BANDA MUNICIPAL DE PERUIBE.

Eu, _____, brasileiro (a), responsável legal de _____, aluno (a) da Escola Municipal Livre de Música de Peruíbe, candidato (a) à bolsa, no âmbito deste edital. DECLARO que li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, que meu filho(a) poderá participar da Banda Municipal de Peruíbe, caso seja aprovado (a) em Processo Seletivo, recebendo uma Bolsa de Incentivo com valor mensal de R\$ 763,32 (setecentos e sessenta e três reais, trinta e dois centavos) através de depósito em conta bancária, e que sua participação nas atividades de execução do projeto, não configura relação empregatícia. *

Declaro ainda estar ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação de atividades relacionadas ao projeto.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão de Seleção de Avaliação Continuada do Programa Bolsa Banda.

Peruíbe, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Nº Identidade: _____ UF: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe - SP, CEP 11750-000

Telefone: (13) 3451-1000 - www.peruibe.sp.gov.br - prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2023

REF: Edital de resultados dos recursos da prova prático-pedagógica, da prova prático-específica para o cargo Tradutor e Intérprete de Libras e resultado da Prova de Títulos para os cargos Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor Substituto de Educação Básica, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (Educação Especial - Deficiência Auditiva), Professor de Educação Básica II (Educação Especial - Deficiência Mental), Professor de Educação Básica II (Educação Especial - Deficiência Visual), Professor de Educação Básica II (Educação Física); Professor de Educação Básica II (Geografia), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Língua Estrangeira Moderna - Inglês), Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica II (Matemática), Professor Substituto de Educação Básica II (Educação Física) e Supervisor de Ensino.

1 - Resultado dos recursos contra a Prova Prático- Pedagógica

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
258327	ADRIANO AGRICIO ALVES	40113604	Coordenador Pedagógico	INDEFERIDO
258154	GUACYRA ROSSETO DIAS	38786966	Coordenador Pedagógico	INDEFERIDO
258261	JULIANA RODRIGUEZ VILLAR	40243460	Coordenador Pedagógico	INDEFERIDO
258191	PERLA MENDES PIRES	39081397	Coordenador Pedagógico	INDEFERIDO
258205	ADRIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO BRONZE	40120449	Diretor de Escola	INDEFERIDO
258311	ALINE OLIVEIRA R SOUZA	40249581	Diretor de Escola	INDEFERIDO
258237	ANA PAULA LOURENCANO BRAZ	38984784	Diretor de Escola	INDEFERIDO
257926	CRISTIANE APARECIDA COSTA DA SILVA	39913503	Diretor de Escola	INDEFERIDO
258207	DANIELE CANDIDA DA SILVA REIS	40148580	Diretor de Escola	INDEFERIDO
258308	FERNANDO ALVES DA SILVA	38930633	Diretor de Escola	INDEFERIDO
258325	RITA DE CASSIA FERREIRA	39301354	Diretor de Escola	INDEFERIDO
258192	RODRIGO MARCEL LONGO PEREIRA	39588459	Diretor de Escola	INDEFERIDO
258199	SILVIA CRISTINA SABATEL	40098478	Diretor de Escola	INDEFERIDO
258212	MARINA ANGELICA DE AZEVEDO	40251799	Supervisor de Ensino	INDEFERIDO
258201	SILVIA CRISTINA SABATEL	40098346	Supervisor de Ensino	INDEFERIDO
258044	TEREZA CRISTINA RIBEIRO FRANCO	39512487	Supervisor de Ensino	INDEFERIDO

2 - Lauda de Resultado da Prova Prático-Específica

Cargo - 006 Tradutor e Intérprete de Libras

Inscrição	Nome	Documento	Nota
4023246-8	MARIA APARECIDA IVANKIO	13714285	Aus
4019937-1	CLEONETE MARIA NIACIO DE LIMA	38432525	Aus
4018283-5	ELAINE CRISTINA DE MORAIS MARTINS	29393525	93,60
4014151-9	PATRICIA DO CARMO MELLO	42842024	96,20
3986230-5	BARBARA DE ANDRADE BALECO	38602776	67,60
3960703-8	DEBORA OLIVEIRA ANDRADE	47813603	94,00
3953363-8	JANE DE OLIVEIRA	294533953	36,00
3909965-2	UYARA DE SOUZA VASQUES	44.148.520	47,20
3890383-0	LUIS FELIPE DOS SANTOS COSTA	49897125	38,00
3859108-1	STELLA MARIS SPERA	19578939	63,40

3 - Lauda de Resultado da Prova de Títulos

Cargo - 007 Coordenador Pedagógico

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
3924040-1	FERNANDA MARINI CRAVEIRO BUCK	459804467	0,00	0,00	0,00	0,00
3960213-3	KEDMA ELISANDRA ZANETTI	41765731	1,00	0,00	0,00	1,00
3922961-0	RAFAEL GOULART PEREIRA	29008616	1,00	0,00	0,00	1,00

Cargo - 008 Diretor de Escola

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
3956947-0	ALINE MARGARETH MAGRI DE AGUIAR	302127599	0,50	0,00	0,00	0,50
3869235-0	ANA LUISA FEITEIRO CAVALARI LOTTI	32390352	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo - 009 Professor de Educação Básica I

Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
3900368-3	NAERTE MOTA BASTOS	44119252	1,00	0,00	0,00	1,00
3898302-8	NATALI APARECIDA DE OLIVEIRA MAMEDE DOS SANTOS	449174888	0,50	0,00	0,00	0,50
3898288-9	TATIANA QUEIROZ BARBOSA PEREIRA	16205009	0,50	0,00	0,00	0,50
3994703-3	CELSO DE AGUIAR COSTA JUNIOR	23022702	0,50	0,00	0,00	0,50
3896330-2	NATASHA CAMARGO HENNE	43910527	0,50	0,00	0,00	0,50
3896324-8	JESSE RAMOS FERNANDES PIRES	33769551	0,50	0,00	0,00	0,50
4001719-9	KATIA CRISTINA RROLEZI PEREIRA	40315533	0,50	0,00	0,00	0,50
3895527-0	CARINA LUCIANO DOS SANTOS	46640218	1,00	0,00	0,00	1,00
3894805-2	THALITA COUTINHO CAMPOS	50289082	1,00	0,00	0,00	1,00
4003726-6	CAMILA CREPALLI GARNECHO	483508962	0,00	0,00	0,00	0,00
4014329-5	RODRIGO PERES DOS SANTOS	26755163	0,50	0,00	0,00	0,50
3894485-5	FERNANDA RIBEIRO MARQUES DE OLIVEIRA	39302105	0,00	0,00	0,00	0,00
3890363-6	CINTIA MOREIRA DE PAULA	42526842	0,50	0,00	0,00	0,50
4014024-5	IVANETE COITO SOUZA	34351599	0,50	0,00	0,00	0,50
3879480-2	ANA KARINA DE OLIVEIRA CANDIDO	43144115	0,00	0,00	0,00	0,00
3878988-4	CAMILA FUZIKAWA NEPOMUCENO	33874957	0,50	0,00	0,00	0,50
3907136-7	GRAZIELA ATAULO SANTANA	27843700	0,00	0,00	0,00	0,00
3890228-1	DARCI COUTINHO DE LIMA	9358848	0,50	0,00	0,00	0,50
3879415-2	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	39248739	0,00	0,00	0,00	0,00
3895415-5	LUCIANA REGINA DA SILVA FERNANDES	20299997	0,50	0,00	0,00	0,50
3884188-8	GEISA DE OLIVEIRA LUIZ	42848367	0,50	0,00	0,00	0,50
3882450-7	GISELE HOLTZ SHIRAKAWA	37642934	0,00	0,00	0,00	0,00
3881481-1	VANESSA SANTANA SANTOS NASCIMENTO	34962393	1,00	0,00	0,00	1,00
3881085-9	ROSANGELA ANA DE LIMA SANTOS	52816045	0,50	0,00	0,00	0,50
3880912-5	RONALDO SANTOS GOMES TORRES	34149456	1,00	0,00	0,00	1,00
3880028-2	KATIA CRISTINA MECOCCHI	34385088	0,00	0,00	0,00	0,00
3891640-1	PATRICIA APARECIDA SANCHES JANOTTI	34483505	0,00	0,00	0,00	0,00
3854634-9	MARCELA RIBEIRO FERREIRA	53388190	1,00	0,00	0,00	1,00
3937173-5	DANIELA DE LOURDES DANTAS	34508075	1,00	0,00	0,00	1,00
3936542-5	STEPHANIE TAINA DOS SANTOS TOMAZ GUEDES	57062536	1,00	0,00	0,00	1,00
3944116-4	PRISCILA CARDOSO MARTINS	072351977	0,00	0,00	0,00	0,00
3947738-0	RONALDO MATHIAS DE MORAES	21546398	0,00	0,00	0,00	0,00
3948295-2	JULIANA RIBEIRO LEITE SOARES	13447399	0,00	1,50	0,00	1,50
3948655-9	MICHELLY DOMINGUEZ SANTOS	42780952	1,00	0,00	0,00	1,00
3930323-3	CRISTINA INACIO NEVES	16.993.776-8	0,00	0,00	0,00	0,00
3930241-5	WILLIAN DA SILVA LIMA	46014080	0,00	0,00	0,00	0,00
3949715-0	CAIQUE ZARAMELLA COSTA	42984051	0,00	0,00	0,00	0,00
3926274-0	EDINARA PEREIRA DE SOUZA	34351539	0,00	0,00	0,00	0,00
3924589-6	LEA TEODORO ALVES DOS SANTOS	425981782	0,00	0,00	0,00	0,00
3953192-9	ADRIANA MIRA FONSECA	24790923	0,00	0,00	0,00	0,00
3904186-7	JULIANA GALINDO DA SILVA	44155433	0,00	0,00	0,00	0,00
3954028-6	ANA PAULA DE AGUIAR RIBEIRO	42400163	0,00	0,00	0,00	0,00
4014738-3	ROSANGELA DE ALMEIDA GERALDO	368594860	0,00	0,00	0,00	0,00
3854423-7	LUCIANA CRISTINA PEREIRA FONSECA	33058527	0,00	0,00	0,00	0,00
3919567-8	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SERRA	40567070	0,00	0,00	0,00	0,00
3918372-6	CAROLINA INES BONINI	44033415	0,50	0,00	0,00	0,50
3916418-7	LARA FERREIRA DO VALE	36521697	0,00	0,00	0,00	0,00
3912046-5	DALILA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	29807895	0,00	0,00	0,00	0,00
3963982-7	CAROLINE GUILHERMINO FEITOSA DOS SANTOS	43553685	0,00	0,00	0,00	0,00
3916798-0	THAYANE FERREIRA DE SOUZA	43003452	0,00	0,00	0,00	0,00
3911584-4	JAQUELINE GOMES DE ALMEIDA ANJOS	43936672	1,00	0,00	0,00	1,00
3910527-0	MAURICIO RODRIGUES	898671	0,50	0,00	0,00	0,50
3910072-3	JEFFERSON CAVALCANTI LIMA	MG-24.385.993	0,00	0,00	0,00	0,00
3909350-6	JAQUELINE MARTINS DE BRITO GALLO	41367835	0,00	0,00	0,00	0,00
3889362-2	PRISCILA ALVES	27968907X	0,00	0,00	0,00	0,00
3905222-2	DANIELA CRISTINA GENTA	327812783	0,00	0,00	0,00	0,00
3935962-8	ALEXANDRE BRITO DE SANTANA	26239914	0,00	0,00	0,00	0,00
4019320-9	ALESSANDRA FEVEREIRO MOTT	444747023	0,00	0,00	0,00	0,00
3858515-0	BARBARA PARDINI LAZARINI BATISTA	44097347	0,50	0,00	0,00	0,50
4023941-1	ANDREZILIA CESAR DE OLIVEIRA	350603261	1,00	0,00	0,00	1,00
3870555-9	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS DOMINGUES	25415968	0,00	0,00	0,00	0,00
4023417-7	CINTHIA PEREIRA	46537359	0,50	0,00	0,00	0,50
3869002-1	PAMELA LOTUNOLO	46215143	0,00	0,00	0,00	0,00
3860213-0	LARA FAGUNDES TEIXEIRA MIMARY	46667577	1,00	0,00	0,00	1,00
3861480-4	ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS	259600970	0,00	0,00	0,00	0,00
3868605-7	MICHELLE DE VASCONCELOS CITO	35008123	1,00	0,00	0,00	1,00
3863445-7	CASSIA JANE ALVES XAVIER	43083137	1,00	0,00	0,00	1,00
3860127-3	VANESSA APARECIDA SILVA PINTO	44690158	1,00	0,00	0,00	1,00
4021711-6	EVELIN BRAVO GROSSO	33817933	0,00	0,00	0,00	0,00
4016787-9	DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA	33618382	0,00	0,00	0,00	0,00
3868195-1	LETICIA VIEIRA DORIA MENDES DE ABREU	48270420	0,50	0,00	0,00	0,50
4023155-0	EDINEIDE CLEMENTE BARBOSA GALERA	34250248	0,50	0,00	0,00	0,50
3867636-2	CRISTIANE SOARES SILVA	50026731	0,50	0,00	0,00	0,50
4014948-0	CRISTINA FERREIRA MARQUES	33826287	0,50	0,00	0,00	0,50
3866985-4	DANIELA SANCHES ALVES	28754807	0,00	0,00	0,00	0,00
3863055-9	SOFIA SALESE	49108367	1,00	0,00	0,00	1,00
4019884-7	ANDREZZA ROSANI ESTRELA	45424402	0,00	0,00	0,00	0,00
3873712-0	KARINA RIBEIRO DE BRITO PRADO	45487875	0,50	0,00	0,00	0,50
3860962-2	GIULIA GABRIELLI CANO PASSOS	53524643	0,00	0,00	0,00	0,00
3854473-3	MARILIA CISELI DA SILVA FRANCA	12525570	0,50	0,00	0,00	0,50
3855749-5	VILLARDI FRANCISCO DE OLIVEIRA	28960166	0,00	0,00	0,00	0,00
3875913-6	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	44640026	0,50	0,00	0,00	0,50
3858036-9	LIANA BONFIM DA SILVA	42531450	0,00	0,00	0,00	0,00
4015512-7	CARLA MARCON SERVILHA	43041270	0,00	0,00	0,00	0,00
3872898-2	DEBORA PRANDO DOS SANTOS JIMENEZ	290091172	0,50	0,00	0,00	0,50
4016134-0	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	35418086	0,00	0,00	0,00	0,00
3873612-8	TIAGO T NOVAIS OLIVEIRA	43854507	0,00	0,00	0,00	0,0

4017417-4	BRUNA JULIANE RIBEIRO CAMPOS	46267376	0,50	0,00	0,00	0,50
Cargo - 011	Professor de Educação Básica II - Ciências					
<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Especialização</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Total</i>
3915962-0	CAROLINA DE CÁSSIA CAINELLI OLIVEIRA	16649718	0,00	1,50	2,50	4,00
3911798-7	JANAINA DA SILVA FORTINER	41925461	0,00	1,50	0,00	1,50
3958287-6	THIAGO DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	33246100	0,00	0,00	0,00	0,00
4022400-7	TATIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS	27425478	0,00	0,00	0,00	0,00
4022629-8	GABRIEL GOULART SILVA	49064726	0,50	0,00	0,00	0,50
3859655-5	VILLARDI FRANCISCO DE OLIVEIRA	28960166	0,00	0,00	0,00	0,00
3967291-3	ENOQUE CISTERNA DOS SANTOS	44119140	0,00	0,00	0,00	0,00
3950477-8	PAULO HENRIQUE MOREIRA	30469265	1,00	0,00	0,00	1,00
3927258-3	HELEN WANDERLEY FERNANDES PEREIRA	49031740	0,00	1,50	0,00	1,50
3950426-3	JOSIARA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	21787904	1,00	0,00	0,00	1,00
3857885-9	ISEBELA GUILLARDI MORAES	54767886	0,50	0,00	0,00	0,50
3859587-7	MATEUS ERICK VELOSO	49745442	0,00	0,00	0,00	0,00
3893199-0	TACIANA PERIN DOS SANTOS	30489057	0,00	0,00	0,00	0,00
3940699-7	LUCIANA EUGENIO BRACELOS	30635705	0,00	1,50	0,00	1,50
3996907-0	JONAS GOMES PEREIRA NETO	48915188	0,00	0,00	0,00	0,00
3988006-0	PATRICIA SANTOS FRANCO	18192131	1,00	0,00	0,00	1,00
3811512-7	ANDREA DE FERAS	27879004	0,50	0,00	0,00	0,50
3871659-3	MURILLO CONSOLI MECCHI	43883513	0,00	0,00	0,00	0,00
4017618-5	DIEGO DE SOUSA PREIRA	33618382	0,50	0,00	0,00	0,50
3883712-9	MARIA CLAUDIA MENDES SORREANO SALES	25543986	0,00	0,00	0,00	0,00
3905444-6	ENZO MEIXEDO CHARELLI	19128017	0,00	0,00	0,00	0,00
3984333-5	LIARA MARIA AMADEU ZANON	47707732	0,50	0,00	0,00	0,50
3992459-5	PAULA LOUREIRO MATOS AMARO	30.438.224	0,50	0,00	0,00	0,50
3950426-3	DANIEL ARAUJO COSTA JUNIOR	23222702	0,50	0,00	0,00	0,50
4004964-7	WILLIAM FRANCISCO ROCHA	23.651.677	0,00	0,00	0,00	0,00
3871057-9	PRISCILA DA MATTA XAVIER	38571689	0,00	0,00	0,00	0,00
3862887-2	THAIS PIGOZZI COO AMARAL	41215175	0,00	1,50	0,00	1,50
3910914-3	LEYLA KRAUSE GERASSI	393241063	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo - 012	Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Auditiva					
<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Especialização</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Total</i>
3887414-8	TATIANE FIGUEIREDO ANDRADE	44917278	0,00	0,00	0,00	0,00
4001632-3	JAILDA DE LIMA SILVA	03957662010	0,50	0,00	0,00	0,50
4024900-0	ADINILZA ALVES PEREIRA	28962211	1,00	0,00	0,00	1,00
3950524-3	ELIZANE CAVALLARO DE OLIVEIRA	44252978	1,00	0,00	0,00	1,00
3929744-0	CELSO DE AGUIAR COSTA JUNIOR	23022702	0,50	0,00	0,00	0,50
3988532-1	ELISABETE BARBOSA	27193786	0,50	0,00	0,00	0,50
3903960-9	HELENA CRISTINA DA SILVA GOUVEIA	21432009	0,00	0,00	0,00	0,00
3863993-9	KAREN DE LIMA CARDOZO SOUZA	24400000	0,00	0,00	0,00	0,00
3964845-1	THAIS ROBERTO DE SOUZA	43003452	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo - 013	Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Mental					
<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Especialização</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Total</i>
3859662-8	PATRICIA MELO DOS SANTOS GOUVEIA	27293057	0,50	0,00	0,00	0,50
3931795-1	RITA DE CÁSSIA DORNELAS BALDUIN	42141006	0,50	0,00	0,00	0,50
3873506-7	ROGERIO PEREIRA FREITAS	1186340	0,00	0,00	0,00	0,00
3930943-6	CAROLINA RIBEIRO DA SILVEIRA	48661059	0,50	0,00	0,00	0,50
3935243-9	DEBORA CIRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	27061428	0,00	0,00	0,00	0,00
3878983-3	FERNANDA DE SOUZA	25572787	1,00	0,00	0,00	1,00
3877878-4	FERNANDA RODRIGUES DE FREITAS E SILVA	47325255	1,00	0,00	0,00	1,00
3877532-8	MATEUS PARAIBA JUNIOR	43.256.255	0,00	0,00	0,00	0,00
3885861-8	MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO	50457240	0,50	0,00	0,00	0,50
3882009-9	MARIA SANDRA GONCALVES COELHO	24652461	0,50	0,00	0,00	0,50
3929587-7	VALDILUCIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	32494417	0,50	0,00	0,00	0,50
3927619-7	PATRICIA ANDRADE CLEMENTE DA SILVA	27869978	0,00	0,00	0,00	0,00
3859384-4	BRUNO AGUIAR	41072040	0,50	0,00	0,00	0,50
3908084-6	MEIRE FABIANE DA SILVA PEREIRA	428811449	1,00	0,00	0,00	1,00
3895931-3	ANA MARIA PINHEIRO MARTINS	39421132	0,50	0,00	0,00	0,50
3921003-0	VIVIANE MACHADO DE SOUZA	308070446	0,50	0,00	0,00	0,50
3866313-9	CINDY FERNANDES CRUZ	47827916	0,00	0,00	0,00	0,00
3920427-8	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	21431846	0,00	0,00	0,00	0,00
3960064-0	KISSYLIA DE OLIVEIRA LACANDA	53.601.025	0,00	0,00	0,00	0,00
3960454-0	MICHELLY DOMINGUES SANTOS	42780952	1,00	0,00	0,00	1,00
3863484-8	CASSIA JANE ALVES XAVIER	43083137	0,00	0,00	0,00	0,00
3861173-2	MARCIA BEZERRA DA SILVA	60237651	0,50	0,00	0,00	0,50
3863041-9	DIANA FARIA SILVA DE SOUZA	5388995	0,00	0,00	0,00	0,00
3959399-4	ELAINE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA GARCIA	239280118	0,50	0,00	0,00	0,50
4017143-4	ROSANE FLORA CORDEIRO CURRO	19222644	1,00	0,00	0,00	1,00
3905104-4	MICHELLE APARECIDA DE SOUZA	45053163	0,50	0,00	0,00	0,50
3969695-5	ZULIEIDE ALVES CIQUEIRA DE MACEDO	19297874	1,00	0,00	0,00	1,00
3867601-3	MILENA BARBARA PIMENTA	47643509	0,50	0,00	0,00	0,50
3978476-2	DANILO SANT ANNA DA SILVA	44119036	0,50	0,00	0,00	0,50
3881642-7	TATIANA MARQUES GOMES	29864622	0,00	0,00	0,00	0,00
3993799-2	JOSE CLAYTON BEZERRA BRAZ E SILVA	2449876	0,00	0,00	0,00	0,00
4003695-2	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO	42957476	1,00	0,00	0,00	1,00
4004381-9	KARLA SOUSA CAMELO	11671035	0,50	0,00	0,00	0,50
4004636-2	JULIANA EVANGELISTA BRIGO	40241908	0,00	0,00	0,00	0,00
4250800-4	KATIA SILVA DE ALMEIDA	25972280	0,00	0,00	0,00	0,00
4003983-0	MARIA DO SOCORRO BEZERRA ROCHA	54993446	0,00	0,00	0,00	0,00
4010359-5	CRISLIANE SANTOS DA COSTA FERREIRA	41703959	1,00	0,00	0,00	1,00
3956663-8	MAGIDA RICARDO	41817989	0,00	0,00	0,00	0,00
4016383-0	RONALDO ANUNCIACAO LIMA	21749500-X	1,00	0,00	0,00	1,00
4008843-0	MARCELO CARDOSO DO NASCIMENTO CASSIANO	40242175	0,00	0,00	0,00	0,00
4017356-9	CAMILA MELANJA VEIRA RODRIGUEZ	44880440	1,00	0,00	0,00	1,00
4019171-0	ALLINE RODRIGUES DA SILVA	49493496	0,50	0,00	0,00	0,50
4019647-0	ANDREA DAS DORES NOVO FERNANDES	14818978	0,50	0,00	0,00	0,50
4020123-6	RAFAEL DE OLIVEIRA GASPAS	30773303	1,00	0,00	0,00	1,00
4021008-1	MARIA TATIANA DA CONCEICAO SILVA	59049451	0,00	0,00	0,00	0,00
4021263-7	RAINY DA SILVA CARVALHO	39328364	0,50	0,00	0,00	0,50
4021328-5	EDSON CARLOS BATISTA	34687984	0,50	0,00	0,00	0,50
4022225-0	GIOVANNA RIBEIRO	3546106	0,50	0,00	0,00	0,50
4023223-9	EDINEIDE CLEMENTE DE BARBOSA GALERA	34250248	0,50	0,00	0,00	0,50
4023285-3	LUANA MAURICIO DOS SANTOS	34633689	0,00	0,00	0,00	0,00
4023873-3	THALES EDUARDO REIS SOARES	55.515.838-X	0,00	0,00	0,00	0,00
4023964-0	DANIELA DE LOURDES DANTAS	34508075	0,50	0,00	0,00	0,50
4024612-4	NAIANE SANTOS SOARES	46078440	1,00	0,00	0,00	1,00
4014679-0	MONALISA APARECIDA PORCENA CAVACHOLI	42207554	1,00	0,00	0,00	1,00
3949058-0	LUIZ CARLOS FERNANDES	5.311.029	0,00	0,00	0,00	0,00
3951043-3	JESSICA DE LANA DUMONT	47893528	1,00	0,00	0,00	1,00
3948140-0	KAMILA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	44356355	0,00	0,00	0,00	0,00
3950470-0	JESSICA SILVA DE SOUSA	298409	0,00	0,00	0,00	0,00

Cargo - 014	Professor de Educação Básica II - Educação Especial - Deficiência Visual					
<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Especialização</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Total</i>
3949354-1	DAIANE ALMEIDA GUILHERME	47752930	0,50	0,00	0,00	0,50
4017099-3	CARLA MARCON SERVILLE	40041270	0,00	0,00	0,00	0,00
4010173-8	PRISCILA REGINA DA COSTA	35000454	0,00	0,00	0,00	0,00
3930210-5	RENATO JOSE SANTIL ALVES	46550096	0,50	0,00	0,00	0,50
4018048-8	SILVANA FRANCISCA DA SILVA SIGLIANI	279520323	0,00	0,00	0,00	0,00
3857571-0	ALINE FERNANDA APARECIDA DA CONCEICAO MORAIS	47386996	0,00	0,00	0,00	0,00
3903284-9	ARIANE RODRIGUES PAUFERRRO	42562634	1,00	0,00	0,00	1,00
4024590-0	RENEE JAQUELINE DA CRUZ MIQUELE	44032750	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo - 015	Professor de Educação Básica II - Educação Física					
<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Especialização</i>	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>	<i>Total</i>
3987492-3	JANAINA CAMPOS DE ALMEIDA	47728520	0,00	0,00	0,00	0,00
4017108-6	ATHANASIA DOS SANTOS	10R2660533	0,50	0,00	0,00	0,50
3871400-0	MICHAEL SOUZA DE CAMARGO	44876751	0,50	0,00	0,00	0,50
3925955-2	MARINA RIBEIRO PRIMAVERA	28559630	0,00	0,00	0,00	0,00
4015430-0	RICARDO GONCALVES DE MELO SOUSA	34786933	0,00	0,00	0,00	0,00
3949376-8	THIAGO CAMARGO NEVES MEZA SANCHEZ	16617264	0,50	0,00	0,00	0,50
3874880-8	KATIANE MATTGE	327710135	0,00	1,50	0,00	1,50
4017233-3	ROBERTO PINHO	13782383	0,00	0,00	0,00	0,00
4015135-2	MANOEL ROGERIO DOS SANTOS	40735981	1,00	0,00	0,00	1,00
3954972-0	RENAN AUGUSTO VAILATI	48968801	0,00	0,00	0,00	0,00
3880105-1	LUCIMAR DOS SANTOS LEITE	4012652	0,00	0,00	0,00	0,00
4007340-8	LUANA CABRAL PEREIRA DE NOVAIS	25195223	0,00	0,00	0,00	0,00
4007216-9	INGRID DA SILVA DE AMORIM JESUS	48597100	0,50	0,00	0,00	0,50
3989096-9	ORLANDO JOSE QUEIROZ	28209699	0,00	0,00	0,00	0,00
3994154-6	ARTUR MARCELO MASSARANDI	3908945-0	0,00	0,00	0,00	0,00
3926394-0	DANIEL GOMES DA SILVA BERNARDI	40735981	1,00	0,00	0,00	1,00
3986164-3	BARBARA DE ANDRADE BALCO	38602776	0,50	0,00	0,00	0,50
3934518-1	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MIGUEL	242374256	0,50	0,00	0,00	0,50
3941908-8	DANIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	47178804	0,00	0,00	0,	

4008156-7	THATIANE DA SILVA	42260818	0,00	0,00	0,00	0,00
4016570-1	AMANDA CAPELO BASSETTO NOTARIO	47884218	0,00	0,00	0,00	0,00
3867312-6	DANIELA SANCHES ALVES	28754807	0,00	0,00	0,00	0,00
4018385-8	ANA CAROLINA MORALES	438425601	0,50	0,00	0,00	0,50
3951462-5	MARIA CLAUDIA PALMEIRA SOUZA	62518030	0,50	0,00	0,00	0,50
3868581-7	ADRIANA APARECIDA DO PRADO	41818006	0,50	0,00	0,00	0,50
3970104-2	ANA CLAUDIA SUBIRES GERVASIO	45397393	0,00	0,00	0,00	0,00
3949229-0	SUELEN RODRIGUES DA SILVA COELHO	422385281	0,50	0,00	0,00	0,50
3975337-9	EDNA GOMES DA SILVA GUIMARAES	30327392	0,00	0,00	0,00	0,00
3909356-5	JAQUELINE MARTINS DE BRITO GALLO	41367835	0,00	0,00	0,00	0,00
3924916-6	EDNAIDE ROSENO DO AMARAL	6542554	0,00	0,00	0,00	0,00
3879453-5	GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	32898739	0,00	0,00	0,00	0,00
3908365-9	CRISTIANE SIQUEIRA NONATO	19758977	0,00	0,00	0,00	0,00
3872907-5	DEBORA PRANDO DOS SANTOS JIMENEZ	290091172	0,50	0,00	0,00	0,50
3875676-5	ANDERSON BALBINO DA SILVA	45.448.715	1,00	0,00	0,00	1,00
4018555-9	MARIA HELENA DOS SANTOS	24377137	0,00	0,00	0,00	0,00
3878693-1	ANA PAULA PEREIRA BARBOSA	43693305	0,00	0,00	0,00	0,00
3876320-7	CLEIDE MARIA DA SILVA	34786385	0,00	0,00	0,00	0,00
3877770-3	RITA DE CÁSSIA ALONSO MACHADO	23893332	1,00	0,00	0,00	1,00
3949861-1	MARLENE DE MATOS MONTEIRO DA SILVA	24.573.601	0,00	0,00	0,00	0,00
3907494-3	SILVANA SILVA DA COSTA	44439194	0,00	0,00	0,00	0,00
4015337-1	RENATA GOMES FERREIRA DINIZ	24134991	0,00	0,00	0,00	0,00
3882739-5	ALINE FERNANDES GUARDADO	30116639	0,50	0,00	0,00	0,50
3875130-5	GISLAINE CRISTINA OLIVEIRA BALTOR	243688362	1,00	0,00	0,00	1,00
3896576-9	JOSE VINICIUS PEREIRA	44177805	0,00	0,00	0,00	0,00
3885129-0	ELISANGELA FELIX TEIXEIRA	25480077	0,00	0,00	0,00	0,00
3982442-0	ELAINE CRISTINA DE SOUSA SANTOS	259600970	0,00	0,00	0,00	0,00
3875956-0	MICHELE NASCIMENTO RIBEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	42640026	0,50	0,00	0,00	0,50

Cargo - 023 Supervisor de Ensino						
Inscrição	Nome	Documento	Especialização	Mestrado	Doutorado	Total
4020557-6	ELDER FAGUNDES DE SOUZA	457895524	1,00	1,50	0,00	2,50
3901714-1	FABIO OLIVEIRA INACIO	22681444	0,00	0,00	0,00	0,00

Atenção: Conforme Edital de Abertura em seu Capítulo 14 – DOS RECURSOS:

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da divulgação/publicação, ou do fato que lhe deu origem.

A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da VUNESP (www.vunesp.com.br).

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Concurso Público.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 03 de outubro de 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0430/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 003/2023

N O M E I A

GABRIELLE CABRAL FERNANDES, para ocupar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão 18 de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 01 de junho de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0431/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Exonerar a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, ROSANA DA SILVA LIMA ATAIDE, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 8105, nomeado (a) pela Portaria nº. 0039 de 28 de janeiro de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0432/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) MAURICIO FALAMESCA, matrícula nº 7691, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 03 de outubro de 2023, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE



CMSP - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE

RESOLUÇÃO CMSP 44-2023

fls. 1

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Perúibe, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, em reunião ordinária realizada nesta data,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que dispõe sobre a reestruturação do CMSP - Conselho Municipal de Saúde de Perúibe,

RESOLVE:

Formalizar o Regimento Interno da Assembleia Municipal da Saúde de Perúibe com procedimentos da eleição do quadro de representantes da sociedade civil, visando compor o CMSP para a gestão janeiro/2024 - janeiro/2026.

REGIMENTO INTERNO DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PERUÍBE Seção I - DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 1º - As 12 (doze) vagas da Sociedade Civil são assim distribuídas:

- I. 4 (quatro) vagas do Segmento dos Trabalhadores, destinadas a servidores lotados em órgãos de saúde pública municipal, estadual, filantrópicos e em estabelecimentos que tenham convênio ou contrato com o SUS, sendo distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) vagas para os representantes de trabalhadores do serviço público municipal da Saúde, 1 (uma) vaga para os representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e 1 (uma) vaga para os representantes de entidades de classe da área da saúde;
- II. 8 (oito) vagas do Segmento dos Representantes de Usuários do SUS, podendo participar no pleito as seguintes representações:
 - a) Associações de pessoas com patologias;
 - b) Associações de pessoas com deficiências;
 - c) Entidades indígenas;
 - d) Movimentos sociais e populares, organizados;

- e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) Entidades de aposentados e pensionistas;
- g) Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) Entidades de defesa do consumidor;
- i) Organizações de moradores;
- j) Entidades ambientalistas;
- k) Organizações religiosas;
- l) Comunidade científica;
- m) Entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento

Art. 2º - As inscrições poderão ser feitas a partir da 10h00 do dia 04/10/2023 até as 18h00 do dia 17/10/23, através do link <https://forms.gle/ZCiaEiaLQcm772e7>, que também ficará disponível no site oficial da Prefeitura municipal de Peruíbe.

Parágrafo Primeiro - Os candidatos que farão inscrição no segmento dos **Trabalhadores da Saúde** deverão, além de preencher todos os dados do formulário disponível no site, enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento de identificação com foto;
- b) Comprovante de residência atual;
- c) Comprovante de pagamento de salário ou qualquer outro meio idôneo que comprove vínculo de trabalho com a instituição de saúde;
- d) Declaração de que não exerce cargo de confiança, chefia, assessoramento ou função gratificada.

Parágrafo Segundo - Os candidatos que farão inscrição no segmento das **Entidades** representantes dos usuários do SUS deverão, além de preencher todos os dados do formulário disponível no site, enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto e da ata atualizada de posse do titular da entidade, devidamente registrados em cartório.
- b) Indicação do nome do membro titular e do suplente, que representarão a entidade;
- c) Cópia do RG ou documento de identificação com foto dos indicados para titular e suplente;

Parágrafo Terceiro - Os candidatos que farão inscrição no Segmento dos **Movimentos Sociais** representantes dos usuários do SUS deverão enviar os seguintes documentos:

- a) Relatório de atividades dos últimos 12 meses contendo prova de: atuação na mídia e/ou redes sociais, recibos e comprovantes de gastos com atividades da área do movimento, comprovantes de ações para arrecadar verbas, como bazares, rifas, eventos ou outros, bem como qualquer meio idôneo de prova de atuação no período;
- b) Declaração de missão e objetivo ou projeto do movimento social, com subscrição feita pelo(s) líder(es) do movimento;
- c) Indicação do nome do membro titular e do suplente que representarão o movimento;
- d) Cópia do RG ou documento de identificação com foto dos indicados para titular e suplente.

Parágrafo Quarto - Se um inscrito do Segmento dos Trabalhadores for indicado na inscrição de Entidade, entre as relacionadas no Inciso II do Artigo 1º deste Regimento Interno, a Entidade terá sua inscrição indeferida e se um Usuário for indicado por mais de uma dessas Entidades, todas elas terão suas inscrições indeferidas.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral examinará os documentos apresentados no ato da inscrição de cada candidato e no dia 23/10/2023 levará à publicação no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos aprovados, de cada Segmento, e a relação de candidatos reprovados com a justificativa de cada reprovação.

Artigo 4º - Fica determinado o período de 24 a 25/10/2023 para o encaminhamento de pedido de recurso, a ser feito por documento no formato pdf, enviado ao [email eleicoescms2023@gmail.com](mailto:eleicoescms2023@gmail.com) que será analisado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral deliberará sobre a análise dos recursos e homologará as inscrições, para posteriormente levar os resultados à publicação no Diário Oficial do Município no dia 27/10/2023.

Seção II - DA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES

Artigo 6º - A Comissão Eleitoral percorrerá as unidades de saúde que compõem o SUS Municipal, nos dias 08 a 10/11/2023, com urna volante para colher os votos dos funcionários de cada local, mediante assinatura em folha de presença específica de cada unidade.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Eleitoral apresentará em cada local a relação dos candidatos do Segmento dos Trabalhadores, em que consta o nome completo e o órgão de origem de cada um, em ordem alfabética e identificados por número sequencial.

Parágrafo Segundo - A Comissão Eleitoral providenciará as cédulas nas quais os eleitores poderão votar em um único candidato, registrando o número que o identifica.

Parágrafo Terceiro - Ao final da colheita de votos em cada unidade de saúde será colhida a assinatura do coordenador da unidade ou de quem lhe faça as vezes no dia.

Parágrafo Quarto - A urna volante será lacrada e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral ao término da votação em cada unidade e será aberta à presença de funcionários de outra entidade em prosseguimento da votação e ao final a urna será guardada na Sala do CMSP para ser levada à Reunião da Assembleia Municipal da Saúde de Peruíbe, para a apuração dos votos.

Parágrafo Quinto - Os quatro candidatos mais votados, do Segmento dos Trabalhadores, serão eleitos titulares e, na ordem de votação, os quatro candidatos seguintes serão eleitos seus respectivos suplentes.

Parágrafo Sexto - Em futuras substituições de titulares ou de suplentes, será sempre observada a ordem de votação.

Seção III - DA ELEIÇÃO DO SEGMENTO DOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Artigo 7º - A Assembleia Municipal da Saúde de Peruíbe reunir-se-á no dia 11/11/2023 a partir das 8h00, na E.M.E.F. Prof.ª Terezinha Rodrigues Kalil, situada à Avenida Domingos da Costa Grimaldi nº 80, Centro, Peruíbe/SP, para a eleição dos Representantes de Usuários e apuração dos votos da categoria Trabalhadores da Saúde.

Parágrafo Primeiro - Serão considerados participantes os maiores de dezesseis anos, que deverão registrar seu nome e CPF e assinar em lista de presença da Reunião.

Parágrafo Segundo - A coleta de votos dar-se-á das 10h00 às 12h00, sendo após apurado os votos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral iniciará os trabalhos apresentando aos participantes destaques mais significativos do presente Regimento Interno e realizará a apuração dos votos da eleição de Representantes dos Trabalhadores, declarando ao final o resultado em lista de candidatos por ordem de votação, adotando-se a idade como critério de desempate.

Artigo 9º - A Comissão Eleitoral conduzirá os trabalhos da eleição das entidades do Segmento dos Representantes de Usuários, iniciando pela apresentação da relação de entidades candidatas, elaborada em ordem alfabética, identificadas por um número sequencial.

Artigo 10 - Seguindo a ordem alfabética um dos indicados de cada entidade, a vaga de titular ou de suplente, poderá usar a palavra no máximo por dois minutos, para falar sobre sua intenção em participar na gestão do CMSP.

Parágrafo Primeiro - Qualquer rasura anulará todos os votos apontados na cédula.

Artigo 12 - A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos da eleição de Representantes dos Usuários, declarando ao final o resultado em lista de entidades candidatas, por ordem de votação, adotando-se como critério de desempate o tempo de atuação em Peruíbe.

Artigo 13 - Serão eleitas as oito entidades mais votadas, que poderão a qualquer momento substituir seus representantes.

Parágrafo Único - Em eventuais afastamentos de entidades eleitas, a substituição será sempre observada a ordem de votação.

Artigo 14 - A Comissão Eleitoral deverá apresentar ao plenário do CMSP, no dia 14/11/2023, a minuta da ata da Reunião da Assembleia Municipal da Saúde de Peruíbe para deliberação, cabendo ao Presidente do CMSP o encaminhamento do texto final à publicação no Diário Oficial do Município, assinado por ele e pelos membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 15 - O Presidente do CMSP solicitará ao Prefeito Municipal que faça a promulgação de Decreto com a nomeação de quatro titulares representantes do governo e respectivos suplentes, a homologação dos representantes da sociedade civil e com a convocação de todos os eleitos e nomeados para a reunião do CMSP a se realizar no dia 04/01/2024, para a posse e início de nova gestão de dois anos.

Artigo 16 - Os trabalhos devem obedecer à seguinte agenda:

03/10/2023	Publicação do Regimento Interno
04/10 a 17/10/2023	Inscrição dos candidatos
18 a 20/10/2023	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral
23/10/2023	Publicação da relação de candidatos por Segmento
24 e 25/10/2023	Encaminhamento dos pedidos de recurso
26/10/2023	Análise dos pedidos de recurso pela Comissão Eleitoral
27/10/2023	Publicação das listas de inscritos no DOM
08 a 10/11/2023	Eleição do Segmento dos Trabalhadores
11/11/2023	Eleição do Segmento dos Representantes dos Usuários
14/11/2023	Aprovação da ata da Eleição pelo plenário do CMSP
17/11/2023	Publicação da ata da Eleição
29/12/2023	Publicação do Decreto de nomeação e convocação do CMSP
04/01/2024	Posse dos eleitos e nomeados em reunião do Plenário

Artigo 17 - Os procedimentos omissos neste Regimento deverão ser decididos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 29 de setembro de 2023

COMISSÃO ELEITORAL

Gilmário de Lima Andrade

Kaian Teixeira Volasco

Neila Késia de Souza

Valdevino Francisco dos Santos Filho